



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

LEI Nº 2.157, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.285,77, com inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas de custeio, com recursos do excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.285,77 (onze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas de custeio do corrente exercício, com a inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. E TURISMO.

06 – Rec. Vinc. e Não Comput. – Infantil.

12.365.0110.2006 – Manutenção da Educação Infantil.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (5074) (1029).....R\$ 107,97

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (5079) (1029).....R\$ 20,90

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.303.0129.2087 – Manut. do Enfrentamento Coronavírus (Covid-19).

3.3.3.93.32.00.00.00.00 Material, Bens e Serv. Distrib. Gratuita (783) (4511)...R\$ 6.429,06

10 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

01 – FMAS – Centro Ref. Assist. Social - CRAS.

08.244.0124.2087 – Manut. do Enfrentamento Coronavírus (Covid-19).

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (9097) (1207).....R\$ 4.677,84

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (9098) (1207).....R\$ 50,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, o valor de R\$ 128,87 (cento e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos) provenientes do excesso de arrecadação de recurso do Ministério da Educação – Programa Brasil Carinhoso, R\$ 6.429,06 (seis mil quatrocentos e vinte e nove reais e seis centavos) provenientes do excesso de arrecadação de recurso proveniente do Fundo Nacional de Saúde para enfrentamento do Coronavírus (Covid-19), conforme Portaria nº 2.516/2020 do Ministério da Saúde e R\$ 4.727,84 (quatro mil setecentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos) provenientes do excesso de arrecadação de recurso proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social para Ações do Covid-19 no SUAS, conforme Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 20 de outubro de 2020.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.